

CONHEÇA A

NOVA FATURA DA ÁGUA



**INFORMAÇÃO
MAIS DETALHADA
PONTO POR PONTO,
NA SUA MÃO!**



CONHEÇA A **NOVA FATURA DA ÁGUA**

Em conformidade com o previsto no artigo 81º e seguintes do Regulamento nº594/2018, de 4 de setembro, e com a recomendação Tarifária nº 01/2009 da ERSAR, o Município da Sertã adequa a faturação de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos (RSU), e respetiva fatura a partir de Janeiro de 2022, nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES À FATURAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RSU

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Encontra-se aqui a identificação do município da Sertã, contactos a utilizar, bem como a morada do município.

2 QRCODE E ATCUD

O Qrcode e ATCUD passa a constar no topo da primeira página da nova fatura, trata-se de uma obrigação fiscal a implementar que pretende simplificar e modernizar a emissão de faturas e

PERÍODO DE FATURAÇÃO					26 dias - 14/01/2022 a 10/02/2022			
Tipo leitura	Contador n.º	Leitura anterior	Leitura atual	Número de dias entre leituras	Consumo lido	Consumo faturado	Consumo aceite anterior	Consumo estimado
Real	56518 / 15 MM	393 13/01/2022	421 10/02/2022	26	28	26	0	0
						(1 m3 = 1000 litros)		
Designação - Escalões	Observações	Quantidade	Preço Unit. (€)	valor (€)	IVA			
Serviço de Abastecimento de Água								
Tarifa fixa - Água								
Tarifa variável Água -1, Escalão [1-5]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	26	0,1276	3,3176	6			
Tarifa variável Água -2, Escalão [6-15]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	4,33	0,6639	2,8747	6			
Tarifa variável Água -3, Escalão [16-25]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	8,67	0,9703	8,4125	6			
Tarifa variável Água -4, Escalão [26]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	8,67	1,0928	9,4746	6			
Tarifa variável Água -5, Escalão [26]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	6,33	1,6546	10,4736	6			
Serviço de Saneamento								
Tarifa fixa - Saneamento								
Tarifa variável San -1, Escalão [1-6]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	26	0,0725	1,8850	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável San -2, Escalão [6-15]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	4,33	0,2655	1,1496	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável San -3, Escalão [16-25]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	8,67	0,3779	3,2764	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável San -4, Escalão [26]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	8,67	0,4902	4,2500	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável San -5, Escalão [26]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	3,53	0,6434	2,2712	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Serviço de Recolha de Resíduos								
Tarifa fixa - RSU								
Tarifa variável Res -1, Escalão [1-5]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	26	0,0692	1,7992	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável Res -2, Escalão [6-15]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	4,33	0,1021	0,4421	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável Res -3, Escalão [16-25]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	8,67	0,3875	3,1000	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável Res -4, Escalão [26]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	8,67	0,4902	4,2500	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Tarifa variável Res -5, Escalão [26]	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	6,33	0,5515	3,4910	Inerto - Art.º 9 CIVA			
Taxa recursos hídricos - água	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	28	0,0335	0,9380	6			
Taxa recursos hídricos - saneamento	26d - 13-01-2022 a 10-02-2022	28	0,0109	0,3052	6			

6

Res. IVA	Base	IVA	Total s/ IVA	61,71 €
T _v Reduzido	3,8050	0,2380	4,0430	
T _v Normal	0,8050	0,0500	0,8550	
Inerentes	4,2550	0,0000	4,2550	
Débito ao Banco			Total Faturado	63,86 €
			Total a Pagar	63,86 €

ATCUD-040554

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (Informação sobre os resultados obtidos na implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água aprovada pela DSAOP, conforme fixado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 153/2017, de 7 de dezembro)	RESULT. OBTIDOS NO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS (Informação anual sobre os resultados do processo de avaliação de qualidade de serviço 2020)	DESTINO DOS RESÍDUOS URBANOS RECOLHIDOS *
Os últimos resultados obtidos sobre a qualidade da água distribuída na sua zona de abastecimento estão em conformidade com as normas de qualidade fixadas na legislação, exceto 2 situações de incumprimento, que foram comunicadas à ERSAR e à Autoridade de Saúde. Estas situações foram avaliadas pela Autoridade de Saúde, que considerou não existir risco para a saúde humana.	A instalação de tratamento de águas residuais da área de saneamento do utilizador encontra-se licenciada. Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> A instalação de tratamento de águas residuais da área de saneamento do utilizador cumpre a licença de descarga: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<p>TRVB 40% ESR 10% IC 5% AT 20%</p>
Informação mais detalhada pode ser consultada no site da Internet: www.cm-setra.pt e em www.ersar.pt		RSR - Recolha seletiva para reciclagem / TRVB - Tratamento mecânico e/ou biológico / AT - Aterro / IC - Incineração * valor reportado pela Testa, entidade que efetua o tratamento dos resíduos do Concelho, em toneladas, referente ao ano 2020

7

5 LEITURAS

Pode encontrar aqui as últimas leituras referentes ao contrato, bem como os contactos para comunicar a leitura.

6 TARIFÁRIO AO DIA

Pode encontrar aqui a identificação do contador, a última leitura, a leitura atual, o número de dias entre leituras e o consumo lido.

TARIFA FIXA AO DIA

A tarifa até então cobrada era mensal independentemente do tempo de duração, agora passa a ser diária em função do intervalo temporal objeto de faturação. Ou seja o valor da tarifa fixa é multiplicado pelo número de dias de faturação.



6 TARIFÁRIO AO DIA

TARIFA VARIÁVEL AO DIA

A tarifa variável é cobrada em função da quantidade de água consumida, sendo as quantidades respeitantes a cada escalão calculadas em função dos dias de facturação. Neste sentido, para determinar o valor por escalão, são divididos os dias da fatura pelo número de dias base do tarifário (30 dias), multiplicando depois pelo limite máximo de cada escalão do tarifário.

Ou seja, quando um consumidor cessa contrato a meio do mês, não paga tarifa fixa do restante período do mês, e a tarifa variável do consumo da água, saneamento e RSU é ajustada ao período de consumo.

7 INFORMAÇÃO AUXILIAR

Na nova fatura da água passa a constar o custo médio unitário dos serviços em alta, os resultados da última verificação da qualidade da água e o encaminhamento dos resíduos urbanos.

Exemplos para um consumo de 28m³ de água e para períodos de faturação de 25, 30 e 35 dias de consumo respetivamente:

DIAS DE FATURAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE CADA ESCALÃO DO TARIFÁRIO	VALOR POR ESCALÃO
FATURA 25 dias	1º Escalão = (25 dias ÷ 30 dias) x 5 m ³ = 4,17 m ³	4,17 m³
	2º Escalão = (25 dias ÷ 30 dias) x 15 m ³ = 12,5 m ³	12,5 m ³ -4,17 m ³ = 8,33 m³
	3º Escalão = (25 dias ÷ 30 dias) x 25 m ³ = 20,83 m ³	20,83 m ³ -12,5 m ³ = 8,33 m³
	4º Escalão (sem limite máximo)	28m ³ -20,83 m ³ = 7,17 m³
FATURA 30 dias	1º Escalão = (30 dias ÷ 30 dias) x 5 m ³ = 5 m ³	5m³
	2º Escalão = (30 dias ÷ 30 dias) x 15 m ³ = 15 m ³	15 m ³ -5 m ³ = 10 m³
	3º Escalão = (30 dias ÷ 30 dias) x 25 m ³ = 25 m ³	25 m ³ -15 m ³ = 10 m³
	4º Escalão (sem limite máximo)	28 m ³ -25 m ³ = 3 m³
FATURA 35 dias	1º Escalão = (35 dias ÷ 30 dias) x 5 m ³ = 5,83 m ³	5,83 m³
	2º Escalão = (35 dias ÷ 30 dias) x 15 m ³ = 17,50 m ³	17,50 m ³ -5,83 m ³ = 11,67 m³
	3º Escalão = (35 dias ÷ 30 dias) x 25 m ³ = 29,17 m ³	29,17 m ³ -17,5 m ³ = 10,50 m³
	4º Escalão (sem limite máximo)	Não aplicável

*Importa também realçar que os valores referentes à fatura da água passam a ser apresentados com quatro casas decimais, sendo que apenas o valor final da fatura, com IVA incluído, é arredondado aos cêntimos de euro.

TEM ALGUMA DÚVIDA, FALE CONNOSCO!

Câmara Municipal da Sertã
 Largo do Município, N.º 14, 6100-738 Sertã
 Telefone: 274 600 300 E-mail: geral@cm-serta.pt

Horário de atendimento:

De Segunda a Sexta,
 das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30

